



DECRETO Nº 9.777, de 01 de março de 2016.

Determina a contratação de professor para atender necessidade, conforme dispõe a Lei nº 8.688/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade ao disposto na Lei nº 8.688, de 24 de agosto de 2011, e expediente nº 3381/2016,

CONSIDERANDO que o local abaixo especificado não poderá ficar desprovido de servidor,

DECRETA:

Art. 1º Fica definida a contratação de professor abaixo especificado, com possibilidade de prorrogação:

| TITULAR | SUBSTITUTO | EMPREGO | MOTIVO | CARGA HORÁRIA | LOTAÇÃO | PERÍODO | PROCESSO SELETIVO |
|---|---------------------------|---------------------------|---|-------------------|--------------------|---------------------------------------|---|
| Considerando necessidade de professor e não tendo concurso vigente, chama emergencial | Fernanda Lilian Salvatori | Professor Séries Iniciais | Para atender a legislação sobre obrigatoriedade da frequência à escola, crianças de 4 e 5 anos. | 20 horas semanais | EMEF Universitário | 07/03/2016 até realização de concurso | Edital nº 056-02/2014. Classificação nº 86. |

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.02 - Secretaria de Educação
12.361.0032.2039 – Manutenção das Esc. de Ensino Fundamental
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado (346)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2016.

Luis Fernando Schmidt,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração.